

2025/18

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corem) do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, 16º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF), sob a coordenação do Sr. Egidio Otmar Ames e com participação dos Sr(a)s. Aramis Sá de Andrade, Daniele Russo Barbosa Feijó e Rachel de Oliveira Maia.

2. O Sr. Coordenador registrou que, conforme convocação, a ordem do dia se limitaria à apreciação das indicações dos membros da Diretoria Executiva, adiante relacionados, todos em recondução para o exercício do mandato 2025/2027:

1. **Ana Cristina Rosa Garcia** - Vice-presidente Corporativa (Vikor);
2. **Carla Nesi** - Vice-presidente de Negócios de Varejo (Vivar);
3. **Felipe Guimarães Geissler Prince** - Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos (Vicri);
4. **Francisco Augusto Lassalvia** - Vice-presidente de Negócios de Atacado (Vipat);
5. **Luiz Gustavo Braz Lage** - Vice-presidente de Agronegócios e Agricultura Familiar (Vipag);
6. **Marisa Reghini Ferreira Mattos** - Vice-presidente de Negócios Digitais e Tecnologia (Vinet);
7. **Alan Carlos Guedes de Oliveira** - Diretor de Gestão de Riscos (Diris);
8. **Alberto Martinhago Vieira** - Diretor de Agronegócios e Agricultura Familiar (Dirag);
9. **Antônio Carlos Wagner Chiarello** - Diretor de Soluções em Empréstimos e Financiamentos (Diemp);
10. **Carlos Eduardo Guedes Pinto** - Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio (Disec);
11. **Euler Antonio Luz Mathias** - Diretor de Negócios de Governo (Digov);
12. **João Francisco Fruet Júnior** - Diretor Corporate and Investment Bank (CIB);
13. **João Vagnes de Moura Silva** - Diretor de Finanças (Difin);
14. **Julio César Vezaro** - Diretor de Corporate Bank (Dicor);
15. **Kamillo Tononi Oliveira Silva** - Diretor Comercial Varejo (Divar);
16. **Larissa da Silva Novais Vieira** - Diretora de Clientes Varejo PF (Direc);
17. **Luciano Matarazzo Regno** - Diretor de Crédito (Dicre);
18. **Marcelo Henrique Gomes da Silva** - Diretor de Empreendedorismo Micro e Pequenas Empresas (Dempe);
19. **Mariana Pires Dias** - Diretora de Gestão da Cultura e de Pessoas (Dipes);
20. **Neudson Peres de Freitas** - Diretor de Operações (Diop);
21. **Paula Sayão Carvalho Araújo** - Diretora de Marketing e Comunicação (Dimac);
22. **Pedro Bramont** - Diretor de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços (Dimep);
23. **Rafael Machado Giovanella** - Diretor de Controles Internos (Dicoi);



- 24. **Rodrigo Costa Vasconcelos** - Diretor de Negócios Digitais (Dined);
- 25. **Rodrigo Mulinari** - Diretor de Tecnologia (Ditec);
- 26. **Rosiane Barbosa Laviola** - Diretora de Controladoria (Dirco); e
- 27. **Thiago Affonso Borsari** - Diretor de Estratégia e Organização (Direo).

3. O Coordenador esclareceu que:

- a) compete ao Corem, entre outras atribuições, verificar a conformidade do processo de indicação e opinar de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na eleição/nomeação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao CA, Auditor Geral e Ouvidor sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições/nomeações (Estatuto Social, art. 34, §6º, IV e V c/c art. 21-II, do Decreto 8.945/2016, com a redação do Decreto 11.048/2022);
- b) os documentos dos indicados foram disponibilizados no Portal de Governança, na forma usual.

4. Após o exame dos documentos, o Corem identificou que:

- a) as indicações estão acompanhadas da Ficha de Cadastro de indicados para a Diretoria Executiva; Análise Prévia de Compatibilidade realizada pela Secretaria Executiva do Banco do Brasil; e comprovante de aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República, conforme previsto no art. 22, I e II, do Decreto 8.945/2016, bem como na Resolução CGPAR n° 35/2022, arts. 1º e 2º.
- b) os processos estão em conformidade, instruídos com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pelos indicados por meio das Fichas de Cadastro de administrador, conforme preconizado nos arts. 22, I, e 30 do Decreto 8.945/2016;
- c) no que tange ao requisito específico previsto no art. 42, parágrafo único, do Decreto 8.945/2016, os indicados à recondução participaram de treinamentos disponibilizados pela empresa no curso do mandato anterior, conforme comprovantes constantes dos respectivos processos de elegibilidade;
- d) o parecer jurídico n° 0006198915-001, de 23.06.2025, anexo ao processo, corrobora o entendimento de que estão demonstrados o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações às reconduções dos indicados;
- e) registra-se que, em se tratando de proposta de recondução, a eleição da nominata acima mantém inalterados os atuais níveis de diversidade na composição do Conselho



Diretor e da Diretoria Executiva, prevista no item 2.8.2.7 da Política Específica de Indicação e Sucessão.

5. Analisadas as indicações, o Corem concluiu que os indicados comprovaram possuir formação acadêmica, experiência profissional, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com as funções para as quais foram indicados, o que evidencia a aderência ao perfil desejado para os cargos sob preenchimento e a inexistência de impedimentos e vedações, conforme exigido no art. 147 da Lei 6.404/1976; nos arts. 28 e 62, § 2º, I, ambos do Decreto 8.945/2016; art. 17 da Lei 13.303/2016; arts. 13 e 24, §2º e §4º, I, do Estatuto Social; art. 2º, VIII, c/c art. 13 da Resolução CMN 4.970/2021; e Política Específica de Indicação e Sucessão do Banco do Brasil.

6. Diante do exposto, com base no material de suporte disponibilizado, os membros do Corem manifestaram-se, por unanimidade, favoravelmente às reconduções elencadas nos itens 1 a 27, para o mandato 2025/2027, conforme parecer Corem n° 2025/1286, cujas eleições deverão ser submetidas ao Conselho de Administração para fins do disposto no art. 21, X, do Estatuto Social, com as recomendações de que:

- a) uma vez eleitos e investidos nos cargos, observem, de acordo com o caso concreto, as diretrizes inscritas nos artigos 14 e 31, §4º, do ESBB;
- b) caso os indicados participem de três ou mais colegiados de empresas estatais, deverão optar por receber remuneração em apenas dois destes, renunciando à remuneração dos demais;
- c) os indicados sejam notificados, por ocasião da posse, a comunicar ao Banco eventual fato superveniente que possa afetar as condições de elegibilidade ora analisadas, as quais devem ser mantidas enquanto no efetivo exercício dos cargos.



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual eu, Leandro Dias Guia, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros do Comitê.

Egídio Otmar Ames
Coordenador

Aramis Sá de Andrade

Daniele Russo Barbosa Feijó

Rachel de Oliveira Maia

Assinado eletronicamente por:
F1162830 - ARAMIS SA DE ANDRADE - 19/07/2025 às 23:08
F2259783 - DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJO - 19/07/2025 às 11:24
F2775300 - EGÍDIO OTMAR AMES - 21/07/2025 às 08:53
F6173164 - LEANDRO DIAS GUIA - 22/07/2025 às 14:29
F8364016 - RACHEL DE OLIVEIRA MAIA - 18/07/2025 às 23:06
Código Validação: 30778529159061X

<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>

